

CONTRATO N.º 140/2018

CONCURSO PÚBLICO N.º 27/2018/DICP – AQUISIÇÃO, POR LOTES, DE EQUIPAMENTOS DE INTERVENÇÃO EM COMBATE A INCÊNDIOS FLORESTAIS E OUTRAS OPERAÇÕES DE SOCORRO - LOTE 2

Entre:

GONÇALO NUNO BÉRTOLO GORDALINA LOPES, natural do concelho residente, concelho portador do Cartão do Cidadão número na qualidade de Vice-Presidente da Câmara e em representação do Município de Leiria, pessoa coletiva de direito público número 505181266, no uso da competência que lhe é atribuída pelo n.º 3 do artigo 57.º da Lei 169/99 de 18 de Setembro, conjugado com a alínea f) do n.º 2 artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, e alínea a) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99 de 8 de Junho, aplicável por força do disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 9 de Janeiro, como Primeiro Outorgante;

e

ISABEL CRISTINA MARQUES ALVES VIANA, natural da freguesia concelho portadora do Cartão de Cidadão número residente contribuente número na qualidade de representante legal, conforme certidão permanente que se arquiva no maço de documentos relativo a este contrato, intervém em nome e representação da entidade denominada **Vianas. S.A.**, com o capital social de €200.000,00 e cujos documentos se encontram depositados na Conservatória do Registo Comercial de Gondomar, com sede na Avenida Associação Comercial e Industrial de Gondomar, 300-310, 4510-689 Gondomar, pessoa coletiva número 501745068, como Segundo Outorgante.

Tendo em conta a decisão de adjudicação e aprovação da minuta do contrato por despacho de 09/11/2018, do Senhor Presidente da Câmara Municipal de Leiria, relativa ao procedimento por Concurso Público n.º 27/2018/DICP – Aquisição, por lotes, de equipamentos de intervenção em combate a incêndios florestais e outras operações de socorro – Lote 2.

Considerando que a despesa inerente ao contrato será satisfeita pela classificação orgânica e económica 02/07011099, plano 2018-I-20, compromisso número 3204/2018, autorizado em 08/11/2018.

É celebrado o presente contrato, nos termos das seguintes cláusulas:

Cláusula 1.ª | Objeto do contrato

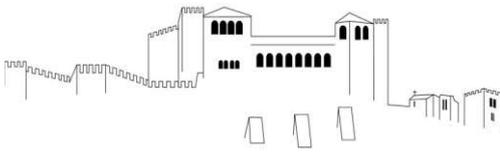
O Segundo Outorgante obriga-se a fornecer ao Primeiro Outorgante espaldar e garrafa Arica, nos termos definidos na Parte II - Cláusulas Técnicas do Caderno de Encargos.

Cláusula 2.ª | Preço Contratual

Pelos fornecimentos associados previstos na cláusula anterior, o Primeiro Outorgante obriga-se a pagar ao Segundo Outorgante o preço de €4.927,00 (quatro mil, novecentos e vinte e sete euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

Cláusula 3.ª | Condições de Pagamento

As quantias devidas pelo Município de Leiria deverão ser pagas após a receção, pelo contraente público, das respetivas faturas, no prazo de 30 dias, as quais só poderão ser emitidas após o vencimento da obrigação respetiva.



Cláusula 4.ª | Duração do Contrato

- 1- O contrato vigorará até à entrega dos bens ao contraente público, em conformidade com os respetivos termos e condições e o disposto na lei, sem prejuízo das obrigações acessórias que devam perdurar para além da cessação do contrato.
- 2 - O prazo de duração do contrato é contado a partir da data da celebração do respetivo contrato escrito.
- 3 - O contrato terá um prazo de execução de 30 dias.

Cláusula 5.ª | Penalidades contratuais

Pelo incumprimento de obrigações emergentes do contrato, o Município de Leiria poderá aplicar ao fornecedor o regime de penalidades previsto na Cláusula 14.ª da Parte I do Caderno de Encargos.

Cláusula 6.ª | Gestor contrato

Em cumprimento do disposto no artigo 290.º-A do Código dos Contratos Públicos, o acompanhamento da execução do contrato será assegurada pelo [REDACTED], enquanto Gestor de Contrato.

Cláusula 7.ª | Documentos integrantes do contrato

Fazem parte integrante do contrato os seguintes documentos:

- a) O Caderno de Encargos;
- b) Anexo I – Declaração conforme alínea a) do n.º 1 do artigo 57.º do CCP;
- c) Anexo III – Proposta base e lista de preços unitários;
- d) Prazo de garantia dos bens;
- e) Prazo de entrega dos bens.

Cláusula 8.ª | Documentos anexos ao contrato

O segundo outorgante exibiu os seguintes documentos:

- Declaração a que se refere a alínea a), do n.º 1 do artigo 81.º do Código dos Contratos Públicos;
- Declaração de situação contributiva regularizada perante a Segurança Social, emitida a 17 de outubro de 2018, e válida por quatro meses;
- Certidão comprovativa de que tem a sua situação tributária regularizada relativamente a impostos, emitida em 09 de outubro de 2018, pelo Serviço de Finanças de Gondomar-2 – [3468] e válida por três meses;
- Cópia do Registo Criminal de [REDACTED], emitido em 28/08/2018 e válido por 3 meses;
- Cópia do Registo Criminal de [REDACTED], emitido em 28/08/2018 e válido por 3 meses;
- Cópia do Registo Criminal de Vianas, S.A., emitido em 30/08/2018 e válido por 3 meses;
- Cópia do Cartão de Cidadão de [REDACTED], com o número de identificação civil [REDACTED] e número de identificação fiscal [REDACTED];
- Cópia da Certidão Permanente, com o código de acesso n.º [REDACTED]

O presente contrato foi escrito em duas páginas, assinadas pelos mencionados outorgantes.